

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna RAINT 2025

Porto Alegre - RS
2026



Reitora

Jenifer Saffi

Vice-Reitor

Rafael José Vargas Alves

Chefe de Gabinete

Márcia Giovenardi

Pró-Reitora de Graduação

Marilu Fiegenbaum

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Aline de Souza Pagnussat

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Luis Henrique Telles da Rosa

Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

Rafael Andrade Cáceres

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Magno Carvalho de Oliveira

Pró-Reitora de Infraestrutura

Evelise Fraga de Souza Santos

Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

Ana Cláudia Souza Vazquez

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Roberto Rosa dos Santos

Elaboração:

Auditoria Interna

Apoio na elaboração da capa do documento:

Assessoria Especial de Comunicação Social

Porto Alegre - RS

Fevereiro/2026

SUMÁRIO

1.	SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN	3
2.	FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EM 2025	4
3.	ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT	5
4.	POSICIONAMENTO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT	8
5.	BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS (QUALITATIVOS)	11
6.	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	13
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
	REFERÊNCIAS	16

1. SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

O Regimento da Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (AUDIN-UFCSPA), aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 137, de 14 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 18 de setembro de 2023, estabelece, em seu artigo 18, I, que **competete à AUDIN elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT**, conforme orientação normativa e supervisão técnica do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Importa também ressaltar, nesta breve introdução, que o presente relatório buscou contemplar os requisitos contidos na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, a qual prevê as diretrizes para a elaboração, comunicação e divulgação do RAINT, em especial no que concerne ao Capítulo III daquela. Com base nos artigos 11 a 14 da aludida norma:

Art. 11 O conteúdo do RAINT deve abordar, no mínimo:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V – informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Art. 12 As UAIG devem comunicar o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

Art. 13 As UAIG devem encaminhar o RAINT à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.

Art. 14 O RAINT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

2. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA EM 2025

Em consonância com a Resolução CONSUN UFCSPA nº 137/2023, a Auditoria Interna é um órgão avaliativo e consultivo da instituição, vinculado hierarquicamente ao Conselho Universitário e administrativamente à Reitoria, com a missão de **adicionar valor às operações da universidade, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos**. A AUDIN é a unidade especializada e específica que exerce atividades de auditoria interna governamental na UFCSPA, mediante a realização de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade.

No ano de 2025, a Auditoria Interna alcançou **100% (cem por cento) dos serviços de auditoria concluídos ao longo da execução do respectivo Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT**, como será demonstrado na seção 4 deste relatório.

Registra-se que a Auditoria Interna passou a contar, desde 14 de abril de 2025, com mais um auditor, em decorrência de sua recondução ao cargo que ocupava na UFCSPA e no qual adquirira estabilidade.¹ Na mesma época do retorno do servidor, houve a realocação do posto de apoio administrativo à AUDIN para outro setor da universidade, motivada por interesse institucional, para suprir necessidades identificadas pela gestão.

No período de 28 a 30 de maio de 2025, transcorreu a mudança de localização física da AUDIN, de forma conjunta com outros setores da UFCSPA, o que demandou a movimentação de bens patrimoniais entre os diferentes espaços de origem e destino. Atualmente, a Auditoria Interna se encontra na Sala 100H do Prédio 1 do Campus Central, a qual dispõe de condições adequadas para a equipe.

Além disso, destaca-se a abertura e tramitação de processo referente à redistribuição por permuta de dois dos três integrantes da equipe, cuja conclusão está prevista para o primeiro trimestre de 2026.

Consigna-se também a informação de que o Auditor-chefe foi reconduzido à condição de titular da unidade, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025, após deliberação do Conselho Universitário.²

O intuito desta seção foi demonstrar os fatos relevantes que impactaram as atividades da Auditoria Interna em 2025. A seguir, o enfoque recairá sobre como se deu a alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2025, em meio ao contexto discorrido.

1 Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 5.464, de 07 de abril de 2025.

2 Recondução aprovada pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 258, de 11 de setembro de 2025 e formalizada pela Portaria DAP PROGESP UFCSPA nº 6.457, de 8 de outubro de 2025.

3. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

A Auditoria Interna da UFCSPA é composta pelo Auditor-chefe e por dois servidores ocupantes do cargo de Auditor³ e integra o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) instituído na UFCSPA. Esta é a formação da equipe que vigora desde 14 de abril de 2025:

Leandro Gomes Amaral	Auditor-chefe
Rodrigo Sebben	Auditor
William Daniel S. Pfarrius	Auditor

Feitos os esclarecimentos iniciais necessários, o Quadro 1 demonstra a **alocação da força de trabalho no período de vigência do PAINT 2025**, tendo por base as categorias dispostas no artigo 4º, II, da IN SFC/CGU nº 05/2021.

Quadro 1 – Alocação da equipe da AUDIN

Tipo de atividade	Horas previstas	Horas realizadas*
Serviços de auditoria	2200	1953
Capacitação dos auditores	100	333
Monitoramento de recomendações	500	508
Gestão e Melhoria da Qualidade	500	445
Gestão interna da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG)	500	1201
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	300	915
Reserva técnica (demandas extraordinárias)	300	-
Outros	-	-
Total	4400	5355

Fonte: quadro elaborado com base em dados obtidos do sistema Petrvs.

*O resultado reflete a carga horária de dois servidores e uma funcionária terceirizada de apoio administrativo, no intervalo de janeiro a abril de 2025, e de três servidores, nos meses seguintes, conforme mencionado na seção 2.

3 Um dos auditores mantém vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e encontra-se cedido à UFCSPA, por meio de colaboração técnica, para atuar no projeto “Estruturação e Fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna”. Ademais, destaca-se a existência de processo do Processo SEI nº 23103.014816/2025-24, referente à redistribuição dos dois auditores.

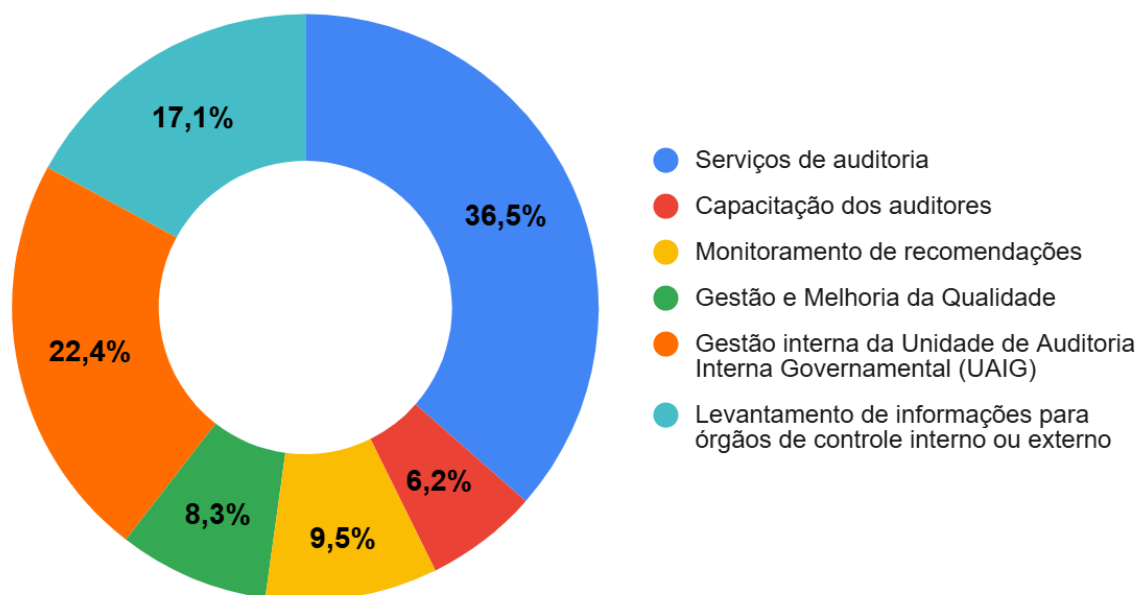


Gráfico 1 - Alocação da equipe da AUDIN

Elaboração própria.

Com relação às horas em atividades de capacitação correlatas ao universo de atuação da AUDIN, a equipe participou dos seguintes eventos em 2025:

Quadro 2 – Capacitação da equipe

Integrante	Capacitação	Certificadora	Período	Carga horária (h)	Formato
Leandro	Liderança e Gestão De Equipes	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	20/06 a 20/07/2025	30	Remoto
Leandro	Comunicação Assertiva: Oratória, Retórica e Técnicas de Apresentação	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	26/08 a 13/09/2025	50	Remoto
Leandro	X Fórum Regional de Auditorias Internas - FORAI-CGU/RS 2025	Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul	16/09/2025	8	Presencial

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Auditoria Interna

Integrante	Capacitação	Certificadora	Período	Carga horária (h)	Formato
Leandro	59º Fórum Nacional de Capacitação Técnica das UAIG (FONAItec)	Associação FONAI	21 a 24/10/2025	16	Remoto
Rodrigo	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	19 a 31/05/2025	20	Remoto
Rodrigo	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	23 a 04/06/2025	24	Remoto
Rodrigo	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	31/05 a 08/06/2025	16	Remoto
Rodrigo	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	04 a 12/06/2025	20	Remoto
Rodrigo	Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	08 a 14/06/2025	25	Remoto
Rodrigo	A Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	12 a 17/06/2025	30	Remoto
Rodrigo	59º Fórum Nacional de Capacitação Técnica das UAIG (FONAItec)	Associação FONAI	21 a 24/10/2025	16	Remoto
William	58º Fórum Nacional de Capacitação Técnica das UAIG (FONAItec)	Associação FONAI	27 a 30/05/2025	30	Presencial
William	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2025	União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação - UNAMEC	06 a 09/08/2025	24	Presencial

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Auditoria Interna

Integrante	Capacitação	Certificadora	Período	Carga horária (h)	Formato
William	X Fórum Regional de Auditorias Internas - FORAI-CGU/RS 2025	Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul	16/09/2025	8	Presencial
William	59º Fórum Nacional de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec)	Associação FONAI	21 a 24/10/2025	16	Remoto
Total*				333	

Fonte: AUDIN.

*O total considera os cursos realizados pelos servidores, entretanto cabe destacar que o servidor Rodrigo Sebben obteve licença capacitação, no período 19/05/2025 a 17/06/2025.

4. POSICIONAMENTO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

Conforme mencionado na seção 2, a Auditoria Interna realizou **100% (cem por cento) dos serviços de auditoria programados**. O Quadro 3 contém informações a respeito de cada atividade.

Quadro 3 - Serviços de auditoria

Serviço	Objeto	Objetivo	Origem	Início e conclusão	Carga horária (h)	Situação
Avaliação	Contratações (continuação de ação do PAINT 2024)	Avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles preventivos nas contratações	Obrigações normativas	06/01 a 02/04/2025	198	Concluído

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Auditoria Interna

Serviço	Objeto	Objetivo	Origem	Início e conclusão	Carga horária (h)	Situação
Avaliação	Organização e acompanhamento do ensino na graduação	Avaliar a eficácia dos controles relativos à organização e acompanhamento dos cursos de graduação, com ênfase nos registros acadêmicos sobre planos de ensino, cronograma e cumprimento da carga horária de aulas	Seleção baseada em riscos	03/02 a 31/07/2025	537	Concluído
Avaliação	Patrimônio	Avaliar a eficácia dos controles relativos ao registro e à guarda dos bens móveis, bem como no que se refere à gestão dos imóveis da universidade	Seleção baseada em riscos	24/06 a 26/11/2025	712	Concluído
Avaliação	Parecer sobre a prestação de contas da UFCSPA	Expressar opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, com base em trabalhos de auditoria individuais previstos e executados	Obrigações normativas	05/03 a 05/05/2025	215	Concluído
Avaliação	Auditoria extraordinária sobre o Contrato nº 109/2024	Avaliar a regularidade dos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, do MGI	Solicitação da gestão	10 a 28/03/2025	60	Concluído

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Auditoria Interna

Serviço	Objeto	Objetivo	Origem	Início e conclusão	Carga horária (h)	Situação
Consultoria	Assessoramento à gestão	Realizar atividades de aconselhamento, facilitação e/ou treinamentos, a partir de solicitação dos gestores da instituição	Solicitação da gestão	06/01 a 19/12/2025	231	Concluído
Total					1953	

Fonte: AUDIN.

No que se refere ao **primeiro serviço** relacionado no Quadro 3, os resultados são descritos no [Relatório nº 01/2025/AUDIN](#). Cumpre explicar que a avaliação em contratações estava prevista no PAINT 2024, mas em virtude de dificuldades operacionais associadas à força de trabalho da AUDIN, da greve dos servidores técnico-administrativos e dos eventos climáticos que acometeram o estado do Rio Grande do Sul naquele ano, a conclusão ocorreu em 2025.

Sobre o **segundo e o terceiro serviços listados** - “organização e acompanhamento do ensino na graduação” e “Patrimônio”, os resultados são apresentados no [Relatório nº 03/2025/AUDIN](#) e no [Relatório nº 05/2025/AUDIN](#), respectivamente.

No que diz respeito ao **Parecer sobre o processo de Prestação de Contas da UFCSPA**, foi incluído no Processo nº 23103.009594/2025-28 (documento SEI nº [2180336](#)), em função do disposto no artigo 15, §6º, do Decreto nº 3.591/2000 e nos artigos 15, 16 e 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021. Embora existam dúvidas sobre a sua classificação segundo as categorias dispostas no artigo 4º, II, da IN SFC/CGU nº 05/2021, o referido Parecer está sendo considerado um serviço de auditoria, conforme orientação da CGU para a elaboração do PAINT.⁴

O **quinto serviço**, por sua vez, originou-se de comunicação encaminhada pela Ouvidoria à Auditoria Interna, em 10/03/2025, por meio da Plataforma Fala.BR, sugerindo o aprofundamento das questões abordadas em manifestação recebida por aquela unidade. Em que pese não haver previsão de auditoria com escopo semelhante no PAINT 2025, considerou-se prudente a análise do objeto citado na denúncia, com base no disposto no artigo 14 da Resolução CONSUN UFCSPA nº 137/2023, em face da reserva de percentual da carga horária para o atendimento de demandas extraordinárias (Ação nº 10). Os resultados são descritos no [Relatório nº 02/2025/AUDIN](#).

Por fim, o **sexto serviço** se refere à participação da AUDIN em atividades de assessoramento à Reitoria e às pró-reitorias, a partir da solicitação dos gestores. A título de exemplificação, destacam-se as seguintes atuações:

⁴ Perguntas e respostas sobre o Plano Anual de Auditoria Interna. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/uaig/perguntas-frequentes>. Acesso em 24 fev. 2026.

- atuação do Auditor-chefe como consultor da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação no âmbito da UFCSPA - CPEAD, constituída pela Portaria Reitoria UFCSPA nº 289, de 14 de maio de 2025;
- atuação do Auditor-chefe como consultor do Grupo de Trabalho para revisão e consolidação do Estatuto e Regimento Geral da UFCSPA, constituído pela Portaria Reitoria UFCSPA nº 304, de 25 de julho de 2025;
- apresentação sobre integridade e controles na administração pública, ocorrida em 04/08/2025, como parte da programação do Curso de Ambientação Acadêmica - Programa de Formação Docente;
- apoio à Unidade de Gestão da Integridade (UGI) no aprimoramento do programa de integridade organizacional.

É oportuno salientar que os resultados dos trabalhos específicos realizados pela Auditoria Interna a partir de 2023, bem como informações acerca do monitoramento das recomendações expedidas pela unidade, são publicados na página:

<https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/supervisao-controle-e-correicao/auditoria-interna>. Acesso em 24 fev. 2026.

5. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS (QUALITATIVOS)

Com base na Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprovou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para a realização da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros oriundos das ações de auditoria, entende-se por benefício os *“impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.”*

A contabilização de benefícios é realizada seguindo a seguinte classificação:

Benefício Financeiro: pode ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;

I - Gastos evitados - benefícios registrados nas situações em que os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade e ensejam a suspensão do pagamento ou adequação do valor.

II - Valores recuperados - benefícios registrados nas situações de valores pagos indevidamente em que ocorre a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela administração.

Benefício Não Financeiro (qualitativo): benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e

processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária. Os benefícios não financeiros são classificados em função da dimensão afetada pelo atendimento da recomendação:

a) Missão, Visão e/ou Resultado - com referência no planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

b) Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - com referência no planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa SFC/CGU nº 10/2020, a AUDIN contabilizou os benefícios provenientes das recomendações implementadas no exercício de 2025.

Conforme modelo de contabilização supracitado e orientações constantes no sistema e-CGU, foram apurados os seguintes benefícios, evidenciados no Quadro 4.

Quadro 4 - Contabilização de Benefícios

Benefícios Financeiros	
Gastos indevidos evitados	-
Valores recuperados	-
Total dos benefícios financeiros	-
Benefícios Não Financeiros (qualitativos)	
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado	2
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	9
Total de benefícios não financeiros (qualitativos)*	11

Fonte: AUDIN.

*O montante total inclui dois benefícios resultantes de recomendações implementadas em 2026.

Importa também salientar, para efeito de classificação, que dos 11 (onze) benefícios não financeiros (qualitativos) acima referidos, 9 (nove) deles referem-se à adoção de medidas de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos pela gestão e 2 (dois) implicam medidas de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e da participação social.

6. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

No que se refere ao PGMQ da Auditoria Interna, consignou-se, no PAINT 2025, estimativa de horas para estudo de possíveis metodologias e implementação de mecanismos de aferição da qualidade das atividades da AUDIN, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, como por exemplo: **autoavaliações, avaliação pelos usuários dos serviços de auditoria, pesquisas de percepção junto à alta administração, elaboração de indicadores gerenciais, mapeamento de processos, painel de monitoramento das recomendações**⁵, entre outros.

Cumprir destacar que o aludido programa foi formalmente instituído pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 137/2023, a qual dispõe sobre o Regimento da Unidade de Auditoria Interna, sendo o PGMQ abordado, especificamente, na seção constituída dos artigos 23 ao 29.

Ainda que a regulamentação interna do programa tenha se materializado em setembro de 2023, a AUDIN passou a adotar, desde o início daquele ano, **mecanismos de avaliação interna** como:

- planejamento e supervisão dos trabalhos;
- revisão de documentos expedidos pelos servidores da AUDIN e de papéis de trabalho;
- mapeamento e revisão de processos de trabalho;
- pesquisa de percepção junto aos gestores das unidades auditadas;
- pesquisa de percepção junto à alta administração;
- formulário de autoavaliação pela equipe de auditoria;
- *check-list* para aplicação nos trabalhos de avaliação realizados.

Na fase de planejamento das auditorias, tem-se exigido, numa escala evolutiva de maturidade, o desenvolvimento das etapas de análise preliminar do objeto e definição dos objetivos e escopo da auditoria, além da Matriz de Riscos e Controles, do Programa de Auditoria e da Matriz de Planejamento. Outra iniciativa relevante é a **supervisão dos trabalhos e a revisão de documentos**, contudo o procedimento ficou prejudicado entre novembro de 2023 e outubro de 2024, quando a Unidade de Auditoria Interna era composta por um servidor, o próprio Auditor-chefe.

Com a publicação da [Resolução CONSUN UFCSPA nº 221, de 16 de março de 2025](#), a qual aprovou a **Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho da AUDIN**, houve uma melhor definição dos procedimentos relativos à estrutura e à organização dos papéis de trabalho, bem como diretrizes para sua elaboração, armazenamento e acesso, conforme previsto no item 152 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017.

⁵ Disponível em: <https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/transparencia-e-prestacoes-de-contas/supervisao-controle-e-correicao/auditoria-interna>. Acesso em 24 fev. 2026.

No que concerne ao **mapeamento e à revisão de processos de trabalho**, a AUDIN encaminhou os diagramas e descrições textuais de seus processos para avaliação do Núcleo de Qualidade Interna da UFCSPA (NQI), realizada com base no Modelo de Maturidade em Mapeamento de Processos (M3P). Como resultado, obteve-se, em 2023, a progressão do nível 4 para o nível 5 da escala utilizada, no qual a AUDIN se manteve desde então. Em 2025, os diagramas [AUDIN] 03 Executar as ações de avaliação do PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna, [AUDIN] 06 Atender às demandas da CGU, [AUDIN] 07 Atender às demandas do TCU e as respectivas Bases de Conhecimento SEI foram atualizados para incluir aperfeiçoamentos nos fluxogramas e nos modelos de documentos.⁶

Cabe também ressaltar que os **setores da universidade envolvidos nos trabalhos específicos de avaliação foram convidados**, após a apresentação dos resultados de cada atividade finalizada, a responder a um formulário sobre a qualidade dos serviços prestados pela AUDIN, o qual aborda aspectos técnicos, comportamentais e éticos relacionados à condução dos trabalhos pelas equipes de auditoria. Adicionalmente, **a Reitoria foi convidada a responder a um formulário de pesquisa sobre o conjunto de serviços de auditoria prestados ao longo do ano anterior**.

As avaliações demonstraram que a percepção dos gestores das unidades auditadas e da alta administração acerca da atuação da Auditoria Interna é positiva quanto aos aspectos de: comunicação, interação, relevância dos temas abordados, prazos das solicitações, clareza e objetividade dos relatórios, conhecimento técnico, qualidade das recomendações e conduta dos auditores.

Além da avaliação dos gestores da UFCSPA, **as equipes de auditoria responsáveis pelo desenvolvimento de cada trabalho também realizam autoavaliação** a respeito da adequação dos procedimentos de planejamento, execução e relatoria às normas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental, por meio do preenchimento de um *check-list* aplicado à instrução do processo de auditoria e de um formulário de percepção.

Com base nos resultados da autoavaliação aplicada aos trabalhos de auditoria específicos finalizados em 2025, constatou-se a existência de oportunidades de melhoria no dimensionamento da carga horária e na gestão do tempo. Ademais, observou-se a importância de fortalecer a interlocução com os gestores desde as fases de planejamento e execução, com vistas a promover maior alinhamento, prevenir eventuais atrasos nas respostas e incentivar a participação ativa ao longo do trabalho e na fase de elaboração do relatório, de forma a assegurar que os resultados reflitam, com maior precisão, as principais fragilidades e riscos identificados.

A AUDIN também realizou **autoavaliação de capacidade em 2025** e definiu como meta o atendimento dos KPA – Key Process Area do Nível 2 – Infraestrutura do IA-CM ([Relatório nº 04/2025/AUDIN](#)).

Atualmente, as práticas de auditoria interna institucionalizadas não se mostram suficientes para o alcance do Nível 2 de maturidade. O pleno atingimento da capacidade almejada depende diretamente do cumprimento integral dos KPA, o que, por sua vez, decorre da institucionalização de todas as atividades essenciais inerentes à função de auditoria.

6 O mapeamento de processos da Auditoria Interna está publicado na página: https://nqi.ufcspa.edu.br/wiki/index.php/Auditoria_Interna. Acesso em 24 fev. 2026.

Diante desse cenário, **propôs-se um plano de ação específico**, visando à implementação das atividades essenciais que se encontram pendentes de formalização ou aprimoramento. Adicionalmente, o resultado obtido mediante o procedimento de autoavaliação será submetido, em momento oportuno, à validação por uma entidade externa independente, garantindo a imparcialidade e a fidedignidade do processo e dos resultados.

Por fim, foi realizada a **revisão do Regimento da AUDIN** no âmbito do Processo nº 23103.022828/2025-22, em decorrência do diagnóstico resultante da autoavaliação de capacidade conduzida em 2025, que evidenciou a necessidade de adequação do normativo às disposições legais e às boas práticas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental. A alteração teve por finalidade fortalecer e institucionalizar o PGMQ, nos termos da Portaria CGU nº 2.823/2024, bem como incorporar dispositivos relativos à estrutura organizacional e ao plano de negócios da AUDIN, ao detalhamento e à ampliação de suas atribuições, ao reforço do planejamento e da execução dos trabalhos com base em riscos, à definição de papéis e responsabilidades das equipes de auditoria e à formalização de ações de capacitação e desenvolvimento, em consonância com as IN CGU/SFC nº 03/2017, nº 08/2017 e nº 13/2020. O texto proposto pela AUDIN foi analisado e recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação e Normas, que reconheceu a fundamentação normativa e a coerência da proposta com o diagnóstico institucional.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução do PAINT 2025 atingiu o patamar de **100% (cem por cento) de conclusão durante o exercício**, diferentemente do que ocorreria em anos anteriores. O percentual executado dos serviços de auditoria e das demais atividades serve como um indicador de eficácia do trabalho de uma UAIG, assim como revela o grau de aderência ao seu planejamento anual.

Os serviços de auditoria geraram recomendações cadastradas e monitoradas periodicamente com o auxílio do sistema e-CGU. A implementação de algumas das recomendações pelos gestores gerou benefícios financeiros e não financeiros (qualitativos) decorrentes da atividade de auditoria interna.

Diante do exposto, a Auditoria Interna espera, com o apoio das instâncias de governança da UFCSPA no sentido de prover os recursos e a estrutura adequados ao cumprimento da missão da UAIG, alcançar os resultados esperados nos próximos anos, em termos de execução dos serviços de auditoria, agregação de benefícios financeiros e/ou não-financeiros e melhoria progressiva e contínua da qualidade dos trabalhos realizados.

Porto Alegre - RS, 24 de fevereiro de 2026.

Leandro Gomes Amaral
Auditor-chefe

William Daniel S. Pfarrius
Auditor

REFERÊNCIAS

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021**. Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União. Ed. 167, Seção 1, p. 160, 2021; 02 nov. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/66718/4/IN_5_2021.pdf>. Acesso em 24 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017**. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: CGU, 2017a Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/19/Instrucao_Normativa_CGU_3_2017.pdf>. Acesso em 24 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017**. Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasília: CGU, 2017b Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf>>. Acesso em 24 fev. 2026.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). **Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020**. Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/45198/9/IN_10_2020.pdf> . Acesso em: 24 fev. 2026.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Regimento da Unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**: aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 137, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18 de setembro de 2023. Porto Alegre: UFCSPA, 2023. Disponível em: <<https://ufcspa.edu.br/documentos/auditoria/resolucao-137-2023.pdf>>. Acesso em 24 fev. 2026.

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA). **Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2025**. Disponível em: <<https://ufcspa.edu.br/documentos/auditoria/PAINT2025.pdf>>. Acesso em 24 fev. 2026.